DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.611 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 51.298,50 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.239, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais, no valor de R$ 30.353,18 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), para fins de complementação de saldo orçamentário para aporte financeiro do Município na execução do Convenio nº 870314, que tem como objeto a reforma, revitalização e construção no Museu Jorge Nogueira de Carvalho e construção de 02 praças, na seguinte conformidade:

I - Crédito adicional especial, no valor de R$ 17.700,94 (dezessete mil, setecentos reais e noventa e quatro centavos), a ser coberto mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.1.150000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 17.700,94

Cód. Aplicação: 110.0000

II - Crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.652,24 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.1.150000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 321 Valor: R$ 12.652,24

Cód. Aplicação: 110.0183

Parágrafo Único – O crédito constante do presente Inciso será coberto mediante anulação parcial de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.652,24 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.1.140000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: 320 Valor: R$ 12.652,24

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 945,32 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, necessário à devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Contrato nº 189/2016, celebrado entre a Municipalidade e o FEHIDRO, para fins de finalização do convenio, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.2.022000. 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: NOVA Valor: R$ 945,32

Cód. Aplicação: 110.0158

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Arquivo Público Municipal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.01 Secretaria de Administração

Funcional: 02.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: NOVA Valor: R$ 20.000,00

Cód. Aplicação: 120.0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.612 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.240, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, para fins de aquisição de mobiliários (mesa, gaveteiro e armário), para diversos departamentos e setores da administração, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.01 Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 1163 Valor: R$ 4.200,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, para fins de aquisição de mobiliários (mesa, gaveteiro e armário), para o Departamento de Gestão Financeira, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.03.01 Secretaria de Finanças

Funcional: 04.123.0007.2.009000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 88 Valor: R$ 5.900,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.613 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 3.127,50 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.241, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), necessário à aquisição de instrumento musical, através de recursos financeiros oriundos do Convênio nº 850468, celebrado entre a Municipalidade e o Ministério da Cultura, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.05 Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.00022.2.139000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: Nova Valor: R$ 3.127,50

Cód. Aplicação: 100.0161

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.614 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 24.797,76 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.242, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 19.797,76 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao aporte financeiro do Município, na execução do Contrato FEHIDRO nº 086/2018, que tem como objeto a implantação de impermeabilização na 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário Municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.19.01 Secretaria de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0028.2.054000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 348 Valor: R$ 19.797,76

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à devolução de rendimentos da aplicação financeira do Contrato FEHIDRO nº 086/2018, que tem como objeto a implantação de impermeabilização na 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário Municipal, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.19.01 Secretaria de Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 5.000,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.615 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.243, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 154/2018, que tem como objeto a construção de prédio para abrigar o SAMU, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.133000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 59.000,00

Cód. Aplicação: 302.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.616 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 21.157,53 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.244, do dia 21 de maio de 2.019 ...

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 21.157,53 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para fins de aditamento do Contrato Administrativo nº 189/2018, que tem como objeto a reforma da EMEB "Amaral Vaz Meloni", mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.05 Secretaria de Educação

Funcional: 12.365.0021.1.132.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: Nova Valor: R$ 21.157,53

Cód. Aplicação: 200.0001

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.617 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.927,67 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.245, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 1.927,67 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), necessário à devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Contrato nº 35/2017, celebrado entre a Municipalidade e o FEHIDRO, para fins de finalização do convenio, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.19.01 Secretaria de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0028.2.054000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha: Nova Valor: R$ 1.927,67

Cód. Aplicação: 110.0156

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.618 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 309.046,16 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.246, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 309.046,16 (trezentos e nove mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos), necessário à reforma da iluminação das Praças: “Praça Maçônica Dr. Antonio Carlos Rocca” (localizada no Residencial Morada do Sol), Praça Fernando Alves Pacífico (localizada no Residencial Clementino Politi, e, Praça Beato João Batista Scalabrini” (localizada na COHAB II), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras

Funcional: 15.451.0023.2.025000. 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha: NOVA Valor: R$ 309.046,16

Cód. Aplicação: 120.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.619 - DE 21 DE MAIO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.247, do dia 21 de maio de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário à aquisição de nobreak para CTI – Centro de Tecnologia da Informação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.01 Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0003.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 1163 Valor: R$ 25.000,00

Cód. Aplicação: 110.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiro – pessoa física, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Ficha: Nova Valor: R$ 15.000,00

Cód. Aplicação: 500.0042

Parágrafo Único – A dotação constante do presente artigo será coberta através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 190 Valor: R$ 15.000,00

Cód. Aplicação: 500.0042

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessário à aquisição de equipamentos de informática, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0019.2.131000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: Nova Valor: R$ 20.000,00

Cód. Aplicação: 500.0042

Parágrafo Único – A dotação constante do presente artigo será coberta através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 191 Valor: R$ 20.000,00

Cód. Aplicação: 500.0042

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 385/2019 - Convite n° 011/2019 - Objeto: Aquisição de berços e carrinhos para atendimento de todas as Unidades Escolares - Creches, da Rede Municipal de Ensino. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Jdavoglio Comercial Ltda, no valor total de R$ 57.900,00.

Guariba, 24 de Maio de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Comunicados

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA INFORMA:

Senhores proprietários ou possuidores de veículos a qualquer título que foram apreendidos e se encontram abrigados na Fazenda Santa Cruz, favor procurarem o setor de LANÇADORIA da Prefeitura Municipal, para fazerem as devidas tratativas para a retirada dos veículos até a data de 03 de junho de 2019.

Caso não o fizerem, os veículos serão oferecidos em leilão a ser realizado em data a ser definida dentro do mês de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA